



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
DIRETORIA GERAL
CÂMPUS CARAGUATATUBA
Avenida Bahia, 1739, Indaiá - Caraguatatuba/SP CEP 11665-071
Fone (12) 3885-2130 / drg.car@ifsp.edu.br / http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br

PORTARIA nº CAR.0054/2017 de 11 de abril de 2017.

Designa membros para o Colegiado de Engenharia Civil.

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CARAGUATATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Portaria n.º 3.903 de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os representantes docentes, técnico-administrativos e discentes para compor o colegiado do curso Bacharelado em Engenharia Civil do Câmpus Caraguatatuba, sob a presidência do Coordenador do Curso, de acordo com o Art. 8º da Instrução Normativa N.º 02/PRE, de 26 de março de 2010:

Titular		
Docente	Administrativo	Discente
Alex Lino	Kalebe Monteiro Xavier	Claudia Ferreira Brito
Leandro Cesar de Lorena Peixoto		
Samir Costa Fagury		
Silvete Mari Soares		
Tatiane Roselli Ribeiro		
Suplente		
	Bernardina Francisca de Miranda	Daniel José Marcello Haddad

Art. 2º - DETERMINAR que:

- I. Quando um membro não participa de duas sessões, e seu suplente também não, deverá ser realizada nova eleição para esta vaga, de acordo com o Art. 16 da Instrução Normativa N.º 02/PRE, de 26 de março de 2010;
- II. Os membros do colegiado deverão prever 1 hora semanal (20 horas semestrais) para dedicação às atividades deste órgão;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
DIRETORIA GERAL
CÂMPUS CARAGUATATUBA

Avenida Bahia, 1739, Indaiá - Caraguatatuba/SP CEP 11665-071
Fone (12) 3885-2130 / drg.car@ifsp.edu.br / http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br

- III. Os mandatos sejam cumpridos pelo período de um ano para os representantes discentes e seus suplentes, e de dois anos para os demais representantes, de acordo com os Artigos 10º e 11º da Instrução Normativa N.º 02/PRE, de 26 de março de 2010;
- IV. As listagens de presença de todos os encontros desta comissão devem ser entregues na DAE do IFSP-CAR semestralmente.


TÂNIA CRISTINA LEMES SOARES PONTES